



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. Oficial
Edição n.º 17
I.R.S. 07
Fis. 07
FISCULÁRIO

" DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FAZENDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 92, XL e 101, da L.O.M.M.,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda para praticar os seguintes atos inerentes às atividades de sua Secretaria:

- I - Deferir os processos de licença e respectivos Alvarás;
- II - Dar baixa nos processos e pedidos de licença;
- III - Deferir os cadastramentos;
- IV - Determinar o arquivamento de processos concluídos;
- V - Apreciar os pedidos de revisão no âmbito da Secretaria, de cuja decisão caberá recurso ao Prefeito.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de junho de 1991.

EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.